

maioria, com a expedição do parecer da Comissão pela aprovação da matéria, com restrições. A seguir, foi submetido à votação o parecer do relator do Projeto de Lei nº 88/2025: dispõe sobre critérios e procedimentos para a cessão temporária de ambulâncias e equipes da Secretaria Municipal de Saúde para cobertura de eventos de iniciativa privada ou pública no âmbito do Município de Nova Venécia e dá outras providências, de iniciativa do vereador Eduardo Cesana, o qual foi aprovado por maioria, com a expedição do parecer da Comissão pela rejeição da matéria por inconstitucionalidade e ilegitimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, o presidente deu por encerrada a reunião às oito horas e quarenta minutos, cuja ata foi redigida por mim, Lydella de Souza Belmonde, técnica legislativa, e que, após lida e aprovada, sua assinatura pelos membros da Comissão.

Luciano Márcio Nunes (Presidente);  
Deneval Rocha (Membro)

As vinte e seis reuniões ordinárias do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se Ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, às oito horas e dez minutos, os vereadores membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Fiscal (CLJRF): Luciano Márcio Nunes (PP), Presidente, e Deneval Rocha (PSD), Membro. Estando ausente o Vereador Juarez Niori (PODE). Abito os trabalhos e verificado o quórum regimental, o presidente colocou sob apreciação a ata da Reunião Ordinária do dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, a qual foi aprovada. A seguir passou-se para o recebimento de matéria e designação de relator para o Projeto de Lei nº 3/2026: altera o Anexo II da Lei nº 2.022, de 20 de dezembro de 1994, de dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Venécia - ES e dá outras providências. Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). O Presidente

Vereador Lucé digo, Luciano Márcio Nunes (PP), se reservou para relatar a matéria. A seguir, passou-se para a deliberação do Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 99/2025, que denomina de Caetano Marreim a quadra poliesportiva na Rua São Jorge II, Quadra 9, Bairro São Francisco, Loteamento Residencial Marreim I, Município de Nova Venécia - ES, de iniciativa do Prefeito Márcio Sérgio Lubiana (PSB), Parecer pela aprovação. Relator: Vereador Deneval Rocha (PSD), parecer este colado em votação, foi aprovado por maioria, com posterior expedição do mesmo. Estava do ausente o Vereador Juarez Oliosi (PODE). Na sequência, passou-se para as deliberações dos Pareceres do Relator Luciano Márcio Nunes dos Projetos de Lei nº 110/2025: que institui a obrigatoriedade da execução do Hino Veneciano nas escolas públicas e privadas do Município de Nova Venécia, de iniciativa do Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD). Parecer pela aprovação digo, pela rejeição por inconstitucionalidade formal. Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 111/2025, que estabelece a obrigatoriedade da execução do Hino Oficial do Município de Nova Venécia em eventos oficiais organizados e realizados por órgãos ou unidades do poder público municipal de iniciativa do Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD). Parecer pela rejeição por inconstitucionalidade formal e Parecer do Relator do Projeto de Resolução nº 10/2025, que estabelece a obrigatoriedade da execução do Hino Oficial do Município de Nova Venécia - ES na segunda sessão ordinária de cada mês e em todas as sessões solenes realizadas pelo Poder Legislativo, de iniciativa do Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD). Parecer pela rejeição por inconstitucionalidade formal, os quais, submetidos à votação foram aprovados por maioria pela rejeição, com posterior expedição dos mesmos. Ausente o Vereador Juarez Oliosi (PODE). Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião ordinária, às oito horas e trinta e oito minutos, cuja ata foi redigida por mim, Francisco de Assis Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e que opôs lida

e achada de acordo deveria ser assinada pelos membros  
da Comissão. Luciano Márcio Nunes (Presidente);  
D. Dene da Rocha (Membro).